MURAL P.M.X
ENTRADA: 13/06/13
SAÍDA: 13/07/13

LEI Nº 1601, DE 10 DE JUNHO DE 2013.

Altera o § 2º, do Artigo 3º, da Lei 1231, de 10 de junho de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 2º, do Artigo 3º, da Lei 1231, de 10 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º "....

§ 1º - ...

§ 2º - Os membros JARI farão jus a 1(um) jetom por sessão realizado no valor de R$ 55,00 (cinqüenta e cinco reais).

§ 3º ..."

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de junho de 2013.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PAULO ROBERTO DA ROSA
Secretário de Administração